PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5441 de 31.03-1.04/2012

LEI Nº 3.806 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de 595.413,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinqüenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 595.413,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinqüenta centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO				
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape				
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41610	R$	595.413,50	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 595.413,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinqüenta centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	2114.99.99.02	41610	R$	595.413,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA